



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE
Rua Princesa Isabel, Nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Eletrônico nº SEHARPE-20260559702

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais de expediente, em lote único, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais descritos neste documento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, inciso XXIII – definição de Termo de Referência;
- Art. 18 – planejamento da contratação;
- Art. 23 – estimativa de valor da contratação;
- Art. 40 – padronização e parcelamento do objeto;
- Art. 33, inciso I – critério de julgamento pelo menor preço;
- Art. 92 – cláusulas essenciais do contrato;
- Art. 117 – fiscalização contratual;
- Arts. 155 a 163 – sanções administrativas.

Aplicam-se subsidiariamente as demais normas pertinentes às contratações públicas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de expediente é indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, garantindo suporte às rotinas internas, elaboração de documentos, organização de processos administrativos, atendimento ao público e desenvolvimento das atividades institucionais dos diversos setores administrativos da Secretaria.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da necessidade de manutenção do abastecimento do almoxarifado da SEHARPE, evitando a descontinuidade dos serviços administrativos essenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE
Rua Princesa Isabel, Nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400

Conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a demora nos processos de aquisição centralizados poderá comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria, tornando necessária a adoção de medidas que garantam maior celeridade e eficiência à contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada em lote único, considerando a natureza dos itens e a necessidade de eficiência administrativa na condução do procedimento.

Embora o parcelamento do objeto constitua regra geral nas contratações públicas, verifica-se, no caso concreto, que a adjudicação por itens poderá ocasionar prejuízos à Administração, especialmente diante da quantidade de materiais previstos neste Termo de Referência.

A eventual participação de diversas empresas vencedoras para itens distintos demandaria maior tempo para análise documental e habilitação individualizada de cada licitante, aumentando significativamente a complexidade administrativa do certame e da futura gestão contratual.

Além disso, considerando que determinados itens possuem quantitativos reduzidos e baixo valor individual, existe o risco de empresas vencedoras desistirem do fornecimento após a adjudicação, em razão da baixa atratividade econômica de determinados itens isolados. Tal situação poderia ocasionar atrasos no andamento processual, necessidade de convocação de remanescentes, reabertura de fases procedimentais e demais medidas administrativas que comprometeriam a celeridade da contratação.

Ressalta-se, ainda, que eventual demora na conclusão do processo poderá impactar diretamente o abastecimento do almoxarifado da SEHARPE, prejudicando o regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria e de seus respectivos setores.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada ao interesse público, considerando:

- Maior eficiência administrativa;
- Simplificação da gestão contratual;
- Redução do tempo de análise e habilitação;
- Maior celeridade na conclusão do certame;
- Redução do risco de desistência parcial de fornecedores;
- Melhor controle logístico e operacional;
- Garantia de abastecimento contínuo do almoxarifado da SEHARPE.

Ademais, verifica-se que o mercado fornecedor possui plena capacidade de atendimento integral do objeto, não havendo restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE
Rua Princesa Isabel, Nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste no eventual fornecimento de materiais de expediente classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PLANILHA DE MATERIAIS – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL POR ITEM	VALOR TOTAL REFERENCIAL POR ITEM
01	Borracha branca com capa	Unidade	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
02	Caderno pequeno, espiral, 48 folhas	Unidade	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
03	Caderno grande, espiral, 98 folhas	Unidade	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
04	Caneta esferográfica azul (caixa c/ 50 unid.)	Caixa	08	R\$ 60,65	R\$ 485,20
05	Caneta esferográfica preta (caixa c/ 50 unid.)	Caixa	02	R\$ 60,68	R\$ 121,36
06	Caneta esferográfica vermelha (caixa c/ 50 unid.)	Caixa	02	R\$ 60,47	R\$ 120,94
07	Clips galvanizados nº 04 (c/ 50 unid.)	Caixa	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
08	Clips galvanizados nº 06 (c/ 50 unid.)	Caixa	30	R\$ 6,42	R\$ 192,60
09	Clips galvanizados nº 08 (c/ 25 unid.)	Caixa	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
10	Corretivo líquido (caixa c/ 12 unid.)	Caixa	02	R\$ 47,33	R\$ 94,66
11	Envelope branco carta (pacote c/ 100 unid.)	Pacote	08	R\$ 31,78	R\$ 254,24
12	Fita dupla face 19mm x 50m	Unidade	03	R\$ 61,41	R\$ 184,23
13	Fita adesiva base resina 45mm x 50m	Unidade	12	R\$ 30,17	R\$ 362,04
14	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	Unidade	20	R\$ 8,21	R\$ 164,20
15	Fita adesiva kraft 19mm x 50m	Unidade	06	R\$ 9,35	R\$ 56,10
16	Fita demarcação de piso azul	Unidade	04	R\$ 62,12	R\$ 248,48
17	Fita demarcação de piso verde	Unidade	04	R\$ 62,12	R\$ 248,48
18	Fita demarcação de piso amarela	Unidade	04	R\$ 62,12	R\$ 248,48
19	Fita demarcação de piso vermelha	Unidade	04	R\$ 62,12	R\$ 248,48
20	Fita demarcação de piso roxa	Unidade	04	R\$ 62,12	R\$ 248,48
21	Grampeador metálico p/ 50 folhas	Unidade	24	R\$ 62,83	R\$ 1.507,92

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE
Rua Princesa Isabel, Nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL POR ITEM	VALOR TOTAL REFERENCIAL POR ITEM
22	Grampo galvanizado 26/6 (caixa c/ 1.000 unid.)	Caixa	06	R\$ 2,55	R\$ 15,30
23	Lápis grafite (caixa c/ 50 unid.)	Caixa	02	R\$ 26,75	R\$ 53,50
24	Livro protocolo (pacote c/ 05 unid.)	Pacote	05	R\$ 49,77	R\$ 248,85
25	Pincel quadro branco preto	Unidade	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
26	Pincel quadro branco azul	Unidade	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
27	Pincel quadro branco vermelho	Unidade	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
28	Marca texto verde (caixa c/ 12 unid.)	Caixa	05	R\$ 11,32	R\$ 56,60
29	Marca texto amarelo (caixa c/ 12 unid.)	Caixa	06	R\$ 30,13	R\$ 180,78
30	Marca texto rosa (caixa c/ 12 unid.)	Caixa	05	R\$ 30,29	R\$ 151,45
31	Marca texto laranja (caixa c/ 12 unid.)	Caixa	05	R\$ 30,29	R\$ 151,45
32	Marca texto lilás (caixa c/ 12 unid.)	Caixa	05	R\$ 30,29	R\$ 151,45
33	Pasta plástica transparente 2cm	Unidade	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
34	Pasta plástica transparente 4cm	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
35	Pasta plástica A4 em L	Unidade	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
36	Porta canetas/clips acrílico	Unidade	10	R\$ 20,11	R\$ 201,10
37	Pilha alcalina AAA (cartela c/ 2 unid.)	Unidade	20	R\$ 11,41	R\$ 228,20
38	Pilha alcalina AA (cartela c/ 2 unid.)	Unidade	10	R\$ 10,41	R\$ 104,10
39	Post-it 76x76mm	Unidade	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
40	Post-it 76x102mm	Unidade	20	R\$ 9,21	R\$ 184,20
41	Prancheta MDF A4	Unidade	24	R\$ 9,53	R\$ 228,72
42	Régua acrílica 30cm (pacote c/ 12 unid.)	Pacote	02	R\$ 34,85	R\$ 69,70
43	Tesoura uso geral 21cm	Unidade	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
44	Envelope plástico A4 (kit c/ 100 unid.)	Kit	10	R\$ 59,22	R\$ 592,20
VALOR GLOBAL REFERENCIAL DE TODOS OS ITENS				R\$ 9.434,29	

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global do lote, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues na sede da SEHARPE;

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE
Rua Princesa Isabel, Nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400

- O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
-

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;
 - Substituir itens defeituosos ou em desacordo;
 - Cumprir os prazos estabelecidos;
 - Responsabilizar-se pelos custos de transporte e entrega;
 - Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os materiais;
 - Fiscalizar a execução contratual;
 - Efetuar o pagamento devido;
 - Comunicar eventuais irregularidades.
-

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- Entrega dos materiais;
 - Atesto da nota fiscal;
 - Verificação da regularidade fiscal da contratada.
-

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE
Rua Princesa Isabel, Nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da SEHARPE.

15. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência suficiente para execução integral do objeto, podendo ser formalizada por meio de contrato administrativo ou nota de empenho, conforme o caso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra a fase de planejamento da contratação pública, servindo de base para instrução do procedimento licitatório e futura contratação.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

- Sônia Luana Belarmino Tomé – Chefe da USAG
- Vanderson da Cunha Gomes – Técnico Administrativo

Natal, 24 de Junho de 2026